

**CONTRATO DE Nº 007/2022  
PROCESSO DE Nº 023/2024  
2º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR HABILITADO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador do CPF nº 632.537.808-30, ora denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 65.034.654/0001-81, com sede na Rua João Della Manna, 78, Rolinópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Irani Fogaça de Almeida**, portador do CPF nº 023.286.488-86, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 25 de julho de 2024 e término em 24 de julho de 2025, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor global será de **R\$ 162.779,63** (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), reajustado em 3,697680 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 007/2022, firmado em 6 de julho de 2022, e de seus demais Termos de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 11 de julho de 2024.

**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

**Irani Fogaça de Almeida**  
Sócio Administrador  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

CPF nº: 328.120.668-90

Nome: Pedro Ivo Siquera Cezario

CPF nº: 349.642.148-77